

lei n: 68



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Lei: 000681948
Projeto: 01071948
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO



DATA 25 / 08 / 48

DIGITALIZADO

PROJETO DE LEI Nº 107

EM: 20/11/01

Roberta otob.
FUNCIONARIO

ASSUNTO: autorizando a abertura de um credi-
to especial de est 1.380.000,00 para
ocorrer as despesas que incidir

VEREADOR

Prefeito Municipal

LEI

Nº

68

DE

21, 09, 48

DIOM

Nº

4369

DE

25, 09, 48

ARQUIVO



Câmara Municipal de Fortaleza

Of. Nº.

Fortaleza,
LEI N. 68 DE 21 DE Setembro DE 1948

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr.\$1.380.000,00 para ocorrer as despesas que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, desde já, ao orçamento vigente, um crédito especial da importância de UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS (Cr.\$1.380.000,00), para ocorrer às seguintes despesas:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS:

- a) para continuação dos serviços de pavimentação, mediante concorrência, SETECENTOS MIL CRUZEIROS (Cr.\$700.000,00);
- b) para meios-fios, mediante concorrência, TREZENTOS MIL CRUZEIROS (Cr.\$300.000,00);
- c) para aquisição de um (1) caminhão destinado ao serviço de iluminação pública, OITENTA MIL CRUZEIROS (Cr.\$80.000,00).

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E ABASTECIMENTOS:

- a) para recuperação da Usina de Incineração do Matadouro Modelo, QUARENTA MIL CRUZEIROS (Cr.\$40.000,00);
- b) para aquisição de dois (2) caminhões, destinados à distribuição de carne verde, CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS (Cr.\$180.000,00).

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS:

para aquisição de material escolar, OITENTA MIL CRUZEIROS (Cr.\$80.000,00).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em de de 1948.

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Fortaleza

Fortaleza,

9
Acrisio Moreira da Rocha

ro, visto como a maioria dos contribuintes deixa para efetuar os seus pagamentos na segunda época de arrecadação tributaria.

Acresce dizer que, onde quer que passe a pavimentação, há aí, sempre, uma valorização de terreno, dando lugar à cobrança da taxa de melhoria, além da indenização que ocorre de dois terços da despêsa pelos proprietarios.

Por tudo que se expôs, fica patente a existencia / de recursos disponiveis para cobrir as despêsas decorrentes do crédito em apreço, pelo que é de se esperar a aprovação, em nome do interesse público, do anexo projeto de lei.

Sem outro assunto no momento, apresento a V. Excia. protestos de elevada estima e distinta consideração.

acrisio moreira da rocha

ACRÍSIO MOREIRA DA ROCHA

PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Fortaleza

Fortaleza,

Projeto de Lei nº107.....

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr. \$ 2.000.000,00 para ocorrer às despêsas que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a / abrir, desde já, um crédito especial de dois milhões de cruzeiros // (Cr. \$ 2.000.000,00), ao vigente orçamento da despêsa, na Secretaria Municipal de Urbanismo, e Obras Públicas, ao titulo - Serviços de Utilidade Pública - Construções e Conservação de Logradouros Públicos.

Paragrafo Único - O crédito de que trata este artigo será destinado a ocorrer às despêsas, no restante deste exercício, com a pavimentação em geral da cidade de Fortaleza.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM DE DE 1948.

ACRÍSIO MOREIRA DA ROCHA
PREFEITO MUNICIPAL



Câmara Municipal de Fortaleza

Fortaleza, 17 de agosto de 1948

Handwritten signature

Of. N°.

Fortaleza,

Sub-emenda no. 2 ao Projeto no. 10

Redija-se assim o art. 1°

"Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, desde já, ao orçamento vigente, um crédito especial da importância de Cr\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil cruzeiros), para ocorrer às seguintes despesas:

Na SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS

a) Para continuação dos serviços de pavimentação, mediante concorrência, Cr\$ 700.000,00 (setecentos mil cruzeiros);

b) - Para meios fios, mediante concorrência, Cr\$.... 300,000,00 (trezentos mil cruzeiros)

c)

NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ABASTECIMENTOS

a) - Para recuperação da Usina de Incineração do Matadouro ~~Modelo~~ Modelo, Cr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros);

b) - Para aquisição de dois (2) caminhões, destinados à distribuição de carne verde, Cr\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil cruzeiros-)

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

Para aquisição de Material Escolar, Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros)

Sala das Sessões, e, 17 de agosto de 1948

a) *Handwritten signature*

Vertical handwritten notes:
Obriga-se em J. J. J. J.
a cor. de B. J. J. J. J.
8/9/48 M. J. J. J. J.

A Mensagem n.º 10 do Exmo. Sr. Prefeito Municipal pede permissão para abertura de um crédito especial de dois milhões de cruzeiros (Cr. \$2.000.000,00) para continuação dos serviços de pavimentação da cidade.

Esta Comissão pode verificar que até o presente momento foram abertos créditos na importância aproximada de seis milhões de cruzeiros (Cr. \$6.000.000,00) e já está circulando na Casa a Mensagem n.º 11, na qual o Chefe do Executivo pede suplementação de verbas no total de quatro milhões quinhentos e setenta e nove mil cruzeiros (Cr. \$4.579.000,00) que somada aos créditos anteriores ficará por volta dos onze milhões de cruzeiros.

Considerando que foi sancionada a lei n.º 28 que autoriza o aumento do funcionalismo municipal a partir de 1.º de outubro do corrente ano, aumento que só pode ser calculado em novecentos mil cruzeiros, além de varios créditos já votados para diversos fins, podemos admitir que o montante geral ultrapassará os doze milhões.

É bem verdade que o dinheiro gasto com pavimentação reverte, em parte, aos cofres públicos sob a forma de taxa de melhoramentos e pelo terço pago pelos proprietários de terreno. Essa reversão é, porém, lenta e, ademais já está, necessariamente, estimada na massa geral do "superavit" previsto.

Realmente digno de nota tem sido o esforço da máquina arrecadadora do municipio, vencendo a estática da rotina burocrática, e apresentando, em seis meses, uma massa de receita de quatorze milhões de cruzeiros num orçamento geral de vinte milhões.

É também verdadeira a alegação de que o segundo semestre sempre apresenta uma arrecadação muito mais alta do que o primeiro, isto por uma série de fatores que não nos cabe analisar neste trabalho.

Por outro lado, porém, na arrecadação do primeiro semestre perto de dois milhões de cruzeiros entraram pelo título orçamentário referente a dívida ativa que não figurará na receita do segundo periodo com o mesmo volume.

Em vista dos dados e previsões técnicas será possível admitir um "superavit" de, no máximo, doze a treze milhões pelo que não seria de boa técnica administrativa conceder permissão para abertura de créditos em quantias superiores aos saldos orçamentários previsíveis.

Dada a alta importância dos serviços de pavimentação para ampliação da área construível, com aumento das vias de transporte e, por consequência, do desenvolvimento e progresso geral da cidade e como pode-se admitir, diante da previsão técnica que o erário suportará a responsabilidade de um novo crédito opina pela aprovação da Mensagem n.º 10 reduzindo para um milhão de cruzeiros o crédito solicitado.

É este o nosso Parecer.

Sala das Reuniões da Comissão de Finanças e Administração, em 11 de Agosto de 1948.

Alcides Lameira
Alcides Feitosa - Relator
Alcides Cavalcante

Comissão de Finanças e Administração
17/8/48
Alcides Lameira
Alcides Feitosa
Alcides Cavalcante

Lei Nº 107.

Autoriza a abertura de um crédito especial de C\$1.380.000,00 para ocorrer às / despesas que indica.

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, desde já, ao orçamento vigente, um crédito especial de importância de UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA MIL CRUZEIROS (C\$1.380.000,00), para ocorrer às seguintes despesas:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS

- a) - Para continuação dos serviços de pavimentação, mediante // concorrência, SETECENTOS MIL CRUZEIROS (C\$700.000,00);
- b) - Para meios-fios, mediante concorrência, TREZENTOS MIL CRUZEIROS (C\$300.000,00);
- c) - Para aquisição de um(1) caminhão destinado ao Serviço de iluminação pública OITENTA MIL CRUZEIROS (C\$80.000,00).

NA SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS E ABASTECIMENTOS

- a) - Para recuperação da Usina de Incineração do Matadouro Modelo QUARENTA MIL CRUZEIROS (C\$40.000,00);
- b) - Para aquisição de dois (2) caminhões, destinados à distribuição de carne verde, CENTO E OITENTA MIL CRUZEIROS (C\$180.000,00).

NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS

Para aquisição de Material Escolar, OITENTA MIL CRUZEIROS /// (C\$80.000,00).

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua /// publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 13 de Setembro de 1948.

José Luis Cavalcanti
João Maurício
Americo Bannier

Handwritten signature: P. G. G. G. G.

Aumente-se o crédito de cr\$ 1.380.000,00 previsto no art. 1º da emenda nº 1 art. cr\$ 1.380.000,00 e acresce te-se ao título:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS:

1º - Para aquisição de um (1) caminhão destinado ao serviço de iluminação pública..... cr\$ 80.000,00

Vertical handwritten notes:
1948
G. G. G. G. G.
G. G. G. G. G.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agosto de 1948

Handwritten signature: Raimundo Pinheiro
Raimundo Pinheiro

Justificação oral.

5
Roberto

SUB-EMENDA Nº 3 A EMENDA Nº 1

(Ao Projeto de lei nº 107)

Aumente-se o crédito de Cr.\$1.400.000,00 previsto no art. 1º da emenda nº 1 para Cr.\$1.600.000,00 (hum milhão e seiscentos mil cruzeiros) e acrescente-se ao título:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS:

Para continuação das obras de boeiros e pontilhões.....Cr.\$200.000,00 .

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1948.

Jose Batista Barbosa

JOSÉ BATISTA BARBOSA

A justificação será feita verbalmente pelo autor.

Retirada
Roberto

Só em número

16
[Handwritten signature]

EMENDA Nº 1

(Ao Projeto de Lei nº 107 enviado na Mensagem nº 10 do Sr. Prefeito Municipal).

Modifica-se assim o art. 1º:

Deixa o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, desde já, um crédito especial na importância total de **UM MILHÃO E QUATROCENTOS MIL REAIS** (Cr. \$1.400.000,00) distribuídos com as Secretarias e para os fins abaixo especificados:

Na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas - para continuação dos serviços de pavimentação, meios fios e bueiros Cr. \$1.000.000,00

Na Secretaria de Serviços Urbanos e Abastecimentos:

- a) para aquisição de dois (2) caminhões para o serviço de distribuição de gado abatido pelo Matadouro Modelo..... Cr. \$ 140.000,00
- b) para recuperação da Usina de Incineração do Matadouro Modelo..... Cr. \$ 40.000,00

Na Secretaria de Serviços Internos e Educação: Para custeio da confecção e compra de material escolar..... Cr. \$ 80.000,00

TOTAL..... Cr. \$1.400.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de agosto de 1948.

Ass) Americo Barreira

SUB-EMENDA A EMENDA Nº 1

(Ao projeto de lei nº 107)

Aumente-se o crédito de Cr. \$1.400.000,00 previsto no art. 1º da emenda nº 1 para Cr. \$1.480.000,00 e acrescente-se ao título:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS.

Para aquisição de um (1) caminhão destinado ao serviço de iluminação pública..... Cr. \$80.000,00

Sala das sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 16 de agosto de 1948.

Ass) Lauro Brigido Garcia

Justificação oral.

S.R.

SUB-EMENDA Nº 2 ao Projeto nº 10

Redija-se assim o art. 1º:

"Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, desde já, ao orçamento vigente, um crédito especial de importância de Cr. \$1.050.000,00, para ocorrer as seguintes despesas:

Na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas:

- a) - Para continuação dos serviços de pavimentação, mediante concorrência, Cr. \$700.000,00 (Setecentos mil cruzeiros);
- b) - Para meios-fios, mediante concorrência, Cr. \$300.000,00 (Trententos mil cruzeiros).

Na Secretaria de Serviços Urbanos e Abastecimentos:

Para recuperação da Usina de incineração do Matadouro Modelo...
.....Cr. \$10.000,00 (quarenta mil cruzeiros).

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1948.

Ass) Edival de Melo Tavora

SUB-EMENDA Nº 3 A EMENDA Nº 1

(Ao Projeto de lei nº 107)

Aumente-se o crédito de Cr. \$1.400.000,00 previsto no art. 1º da emenda nº 1 para Cr. \$1.500.000,00 (um milhão e seiscientos mil cruzeiros) e acrescente-se ao título:

NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E OBRAS PUBLICAS:

Para continuação das obras de boeiros e pontilhões.....Cr. \$200.000,00

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 17 de agosto de 1948.

Ass) José Batista Barbosa

A justificação será feita verbalmente pelo autor.

EMENDA Nº 1

12
Prata

(Ao Projeto de lei nº 107 contido na Mensagem nº 10 do Sr. Prefeito Municipal).

Redija-se assim o art. 1º:

"Fica o Prefeito Municipal de Fortaleza autorizado a abrir, desde já, um crédito especial na importância total de HUM MILHÃO E ~~trezentos~~ MIL CRUZEIROS (Cr. \$1.300.000,00) distribuídos com as Secretarias e para os fins abaixo ~~especificados~~ especificados:

Na Secretaria Municipal de Urbanismo e Obras Públicas -

Para continuação dos serviços de pavimentação, meios fios e boeiros.....Cr. \$1.000.000,00

Na Secretaria de Serviços Urbanos e Abastecimentos:

- a) para aquisição de dois (2) caminhões para o serviço de distribuição de gado abatido pelo Matadouro Modelo... \$ 180.000,00
- b) para recuperação da Usina de Incineração do Matadouro Modelo..... \$ 40.000,00

Na Secretaria de Serviços Internos e

Educação: - para custeio da confecção e compra de material escolar..... \$ 80.000,00

TOTAL.....Cr. \$1.300.000,00 "

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 14 de agosto de 1948.

Americo Prata

Prata

*Impressão em 18/8/48
Câmara Municipal*